



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº: 028/GAP-RJ-DECEA/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.021057/2019-59

OBJETO: Contratação da obra de engenharia para ampliação e modernização das instalações do prédio da portaria do GEIV, em atendimento ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

CONTRATADA: ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.842/0001-90.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade de reajustar o pagamento do valor contratual, conforme Parecer Técnico, considerando a o índice de reajuste oficial previsto para o presente contrato, Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo IBGE, observado o interregno legal de doze meses da data de apresentação da proposta, a contar de jun/2023.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no Parecer nº 003/SMP/DECEA/2023, de 23 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 3 - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, a partir de **Junho/2023**, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico e nos Cronogramas, assinados pelo Civil NS Arquiteto FERNANDO G. DE ABREU RANGEL, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.021057/2019-59.

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 27.909,57 (vinte e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao reajuste da 2ª anualidade.

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único

título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

WAGNER GOMES DE ARAUJO Cel Int
Ordenador de Despesas por delegação do DECEA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno do DECEA

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL – CV NS Arquiteto
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	15/02/2024 13:01:03
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	73e347008e26fd5f5bd0d8ca8f4092f9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 21/02/2024 às 15:38:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 23/02/2024 às 11:02:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 23/02/2024 às 11:14:09 no horário oficial de Brasília.